



Decisão Administrativa

Processo Licitatório nº 88/2025

Modalidade: Registro de Preço de Outro Órgão

Número: 05/2025

Leonardo Panisson, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

Resolve:

1. Considerações

Considerando o estudo Técnico Preliminar;

Considerando que o presente processo atende os requisitos legais;

Considerando o parecer favorável da área jurídica;

Considerando o disposto no art. 86, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando que a empresa atende ao Art. 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/21.

2. Objeto

Adesão a ata de registro de preço do Consórcio Público Extremo sul, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.312.086/0001-04, com sede em Pelotas (RS), na Rua Andrade Neves nº 2077, 6º andar, para aquisição de 01 (Uma) retroescavadeira conforme abaixo estabelece:

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca/Modelo
10	01	Un.	1.1. Nomenclatura: Retroescavadeira Tipo D. 1.2. Cor predominante: 1.2.1. Amarela 1.3. Características gerais: 1.3.1. Ano de fabricação 2024, Nova (zero hora). 1.3.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.3.3. Chassi integral monobloco; 1.3.4. Tração 4x4; 1.3.5. Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos. 1.4. Dimensões: 1.4.1. Comprimento total (em posição de transporte) 6.970 mm; 1.4.2. Distância entre eixos 2.210 mm; 1.4.3. Largura (para transporte) 2.280 mm; 1.4.4. Profundidade máxima de escavação 4.440 mm;	LiuGong/766A



		1.4.5. Peso operacional 8.100 Kg. 1.5. Motor: 1.5.1. 4 cilindros; 1.5.2. Potência bruta 100 HP (74,5 kW); 1.5.3. Aspiração: turboalimentado; 1.6. Abastecimento de Combustível: 1.6.1. Combustível: diesel; 1.6.2. Capacidade do tanque de combustível 131 litros. 1.7. Transmissão: 1.7.1. 4 marchas à frente e 4 marchas à ré. 1.8. Direção: 1.8.1. Hidráulica 1.9. Sistema de acionamento dos implementos: 1.9.1. Hidráulico 1.10. Carregadeira: 1.10.1. Com dentes e capacidade da caçamba carregadeira 1,0 m³. 1.10.2. Altura máxima de descarga 2.691 mm. 1.10.3. Largura da caçamba 2.280 mm 1.11. Escavadeira: 1.11.1. Com dentes e capacidade da caçamba escavadeira 0,29 m³. 1.12. Estabilizadores 1.13. Pneus: 1.13.1. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e 14 lonas nos pneus dianteiros e 14 lonas nos pneus traseiros. 1.14. Sistema de Segurança: 1.14.1. Alarme sonoro de marcha à ré. 1.15. Iluminação de trabalho noturno 1.15.1. Dois ou mais faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira 1.16. Conforto: 1.16.1. Ar-condicionado; 1.16.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.17. Demais itens: 1.17.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.	
--	--	---	--



3. Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

4. Deliberação

Decido pela contratação por **Registro de Preço de Outro Órgão**, nos termos do artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

5. Do Preço

O valor será de **R\$367.900,00 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil e Novecentos Reais)**.

6. Do Pagamento

O pagamento da compra autorizada será efetuado pela CONTRATANTE, de forma parcelada, sendo 50% em até 15 (quinze) dias após o termo de recebimento definitivo, e o restante em 3 parcelas mensais, divididos na seguinte forma:

a) 50% (Cinquenta Por Cento) em até 15 (Quinze) dias úteis após o Termo de recebimento Definitivo.

b) Amortização do parcelamento concedido pela empresa do saldo de 50% (Cinquenta Por Cento) em 03 (Três) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sem qualquer acréscimo a título de juros e correção monetária.

7. Dos Prazos e Condições de Entrega

O fornecimento do objeto deverá ocorrer em até 90 (Noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

As despesas de transporte e seguro serão de responsabilidade do fornecedor.

O objeto deverá ser entregue na Rua Porto Alegre, nº 591, no município de Santa Cecília do Sul - RS.

8. Dotação Orçamentária

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

05.01 - Infraestrutura Rural

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1014 - Aquisição Equipamentos, Máquinas e Veículos

9. Fornecedor Contratado

M. Cornelli Bertinatto, inscrita no CNPJ sob o nº 04.166.333/0002-27, localizada na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 429, no Município de Itajaí - SC.

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.



Santa Cecília do Sul - RS, 07 de outubro de 2025.

Leonardo Panisson
Prefeito Municipal

